

MATRÍCULA
N.º **7.860**

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º **01**

21 DE MAIO DE 2004

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- LOTE de terras nº 109-C-1 (cento e nove-C-um), subdivisão do lote nº 109-C, da Gleba Anhumai, com a área de 6,05ha. (seis hectares e cinco ares), ou seja, 60.500,00 metros quadrados, iguais a 2,50 alqueires paulista, situado neste município e comarca de ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações: "Inicia-se no marco nº 01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SAD 69, MC 51°W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E: 364353.481 m e N: 7438788.666 m, cravado na margem esquerda do Ribeirão Peroba e na Estrada Municipal denominada Ponte Amarela; deste ponto segue a montante pela estrada e pela margem do Ribeirão Peroba, por diversos rumos e distâncias até alcançar o marco nº 02 (E: 364405.247 m e N: 7438843.546 m); deste ponto deflete a direita e segue no rumo NO.32°30'00"SE. confrontando com o lote nº 110, numa distância de 879,00 metros, até encontrar o marco nº 03 (E: 364887.091 m e N: 7438090.230 m); deste ponto deflete à direita e segue no rumo NE.54°48'35"SO. confrontando com o lote nº 109-C-2, numa distância de 71,00 metros, até encontrar o marco nº 04 (E: 364828.965 m e N: 7438049.242 m); deste ponto, deflete a direita e segue no rumo SE.32°30'00"NO. confrontando com o lote nº 109-B, numa distância de 685,00 metros, até alcançar o marco nº 05 (E: 364458.342 m e N: 7438625.596 m). cravado na margem da Estrada Municipal denominada Ponte Amarela; deste ponto, segue pela Estrada Municipal, referida, numa distância de 180,00 metros, até alcançar o marco nº 01 (E: 364353.481 m e N: 7438788.666 m), ponto de partida da presente descrição".

CÓDIGOS DO IMÓVEL:- RECEITA FEDERAL: 0.425.269-1

INCRA: 7160140021353

DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:- SÍTIO SANTA MARIA LOTE 109C - Gleba Anhumai - Água da Peroba.

PROPRIETÁRIOS:- 1) - **NÉZIO MACHADO CYPRIANO DA SILVA**, CI/RG. nº 613.175-SSP-PR. e CPF. nº 086.562.319-87, agricultor, e sua mulher, **APARECIDA HELENA FURLANETO DA SILVA**, em solteira, APARECIDA HELENA FURLANETO, CI/RG. nº 3.831.332-0-SSP-PR. e CPF. nº 866.360.819-53, do lar, brasileiros, casados em 23.09.1967, sob o regime de bens legal da comunhão universal, domiciliados neste município e residentes no Sítio Santa Maria - Lote 109-C - Estrada Santa Terezinha; e

2) - **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, CNPJ/MF. nº 02.029.475/0001-36, sociedade mercantil de direito privado, com sede administrativa e foro à Estrada Santa Terezinha - Chácara nº 35 - Gleba Anhumai.

TÍTULO AQUISITIVO:- R-15, de 29.10.1993; R-17, de 21.09.2000; AV-19 e 20, desta data; da Matrícula nº 1.121, de 08.11.1976, do livro nº 02, de Registro Geral, desta Serventia.

Eu, **Moacyr Gonçalves Ponce**, Registrador, abri esta Matrícula e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:30,00/3,15/Não Incidente).

Protocolo nº 31.544 - 21.05.2004 -

R-01-7.860 - 21.05.2004 - **DIVISÃO AMIGÁVEL**-

PESSOAS:- ADQUIRENTE:- **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, referida.

TRANSMITENTES:- **NÉZIO MACHADO CYPRIANO DA SILVA**, e sua mulher, **APARECIDA HELENA FURLANETO DA SILVA**; referidos.

VALOR DA AVALIAÇÃO:- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

TÍTULO:- Divisão Amigável, por escritura lavrada às fls. 198/200, do livro nº 40-N, em 06.04.2004, na notaria local, acompanhada dos **DOCUMENTOS:-** 1) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2000/2001/2002, com as seguintes especificações: Código do Imóvel - INCRA: 7160140021353; Área Total (ha): 12,1; Módulo Rural (ha): 0,0; N. Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 0,61; FMP. (ha): 0,0; em nome de Nezio Machado Siprinio da Silva, e nominado **SÍTIO SANTA MARIA LOTE 109C** - Gleba Anhumai - Água da Peroba; quitado; 2) - FUNREJUS de R\$ 100,00 (cem reais), sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), quitado; das **CERTIDÕES:-** 1) - predial:- a) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 0.421, desta Serventia, expedida em 25.03.2004; b e c) - de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nºs 6.703.843 e 6.703.829, emitidas em 17.03.2004, pela ARF. em Paranavaí, deste Estado, dos NIRFs: 1.970.307-4 e 0.425.269-1, em nome de Nezio Machado

(Segue no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Verso da Ficha Nº

Matrícula Nº

7.860

Cipriano da Silva e M.S. Leather Indústria e Comércio de Couros LTDA e nominado SÍTIO SANTA MARIA e SÍTIO 3 MENINAS - Lotes 109-C/110/110-A, respectivamente; e, 2) - **peçoal**: - a, b e c) - Negativas de Débitos Ambientais nºs 226495, 226493 e 226494, emitidas eletronicamente via internet, em 01.04.2004 = 14:00:24h. 13:59:21h. e 13:59:45h. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; d e e) - expedidas em 01.04.2004, pelo Cartório do Distribuidor local; f e g) - de Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 1303867-03 e 1303868-20, emitidas eletronicamente via internet, em 11.03.2004 = 18:02:10h. e 18:04:14h. pela Coordenação da Receita do Estado; h) - Positiva de Débitos de Tributos Estaduais nº 1314021-07, emitida eletronicamente, em 19.03.2004, pela 9ª D.R.R. - A.R.1020-5, em Paranavaí, deste Estado; i, j e k) - Negativas de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Códigos de controle: 661B.6E20.9E26.13C3, 3F30.A318.628F.236B e 76DA.EA08.A184.36E3, emitidas eletronicamente via internet, em 11.03.2004 = 17:49:31h. 17:51:23h. e 17:55:33h. pela Secretaria da Receita Federal; l e m) - nºs 102/04 e 103/2004, expedidas em 24.03.2004, pela Vara do Trabalho - em Paranavaí, referida; e das **DECLARAÇÕES**: - sob responsabilidade civil e penal: 1) - dos **transmitentes**: a) - de que contra eles inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e b) - de que não são pessoas físicas equiparadas a empresa, motivo pelo qual não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS; cf. legislações citadas; e, 2) - do **notário**: - a) - de que as partes são capazes; e b) - de que não emitira a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.

REGISTRO: - ATRAVÉS DO TÍTULO, OS TRANSMITENTES TRANSMITIRAM A ADQUIRENTE, E ESTÁ ADQUIRIDA EM PAGAMENTO DE SUA COTA-PARTE, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Em (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS.4.312.00/452.76/Não incidente).

Protocolo nº 31.545 - 21.05.2004 -

AV-02-7.860 - 21.05.2004 - **RESERVA FLORESTAL LEGAL** -

PESSOAS: - **REQUERENTE**: - **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, referida, neste ato representada por JOSÉ FRANCISCO DOURADO, C/RG. nº 645.222 e CPF. nº 023.953.479-49.

TÍTULO: - Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Restauração de Área de Reserva Legal, firmado pela proprietária, referida, perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, na pessoa de DORACI RAMOS DE OLIVEIRA, em Paranavaí, referida, em 30.03.2004; com as firmas reconhecidas, acompanhado dos **DOCUMENTOS**: 1 e 2) - mapa e memorial; e 3) - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA - PR. nº 3012381748, quitada; elaborados, firmados e emitida por MARCOS ROMERO VILACA JUNIOR - Engenheiro Civil - CREA - PR-30200/D; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Através do título, a proprietária referida, declara e se compromete por si, seus herdeiros e sucessores, perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, nos termos da Legislação Florestal e Ambiental vigente que: 1) - a área de 1,21,00ha. (um hectare e vinte e um ares), considerada como RESERVA FLORESTAL LEGAL, existente no imóvel, correspondendo a 20% (vinte por cento) do total da área, fica gravada como de UTILIZAÇÃO LIMITADA, em cumprimento ao que dispõe o Código Florestal - Lei Federal nº 4.771/65 e a Lei nº 11.054/95 e o Decreto nº 387/99, estaduais, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo IAP. nos limites indicados no próprio termo, quais sejam: - **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**: 0,21,08ha. (vinte e um ares e oito centiares) - **ÁREA DE RESERVA FLORESTAL LEGAL**: 1,21,00ha. (um hectare e vinte e um ares): - "Inicia-se no marco nº 01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SAD 69, MC 51°W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E: 364373.658 m e N: 7438769.114 m, cravado no limite da faixa de preservação permanente do Ribeirão Peroba e a Estrada Municipal denominada Ponte Amarela; deste ponto, segue confrontando com a faixa de preservação permanente por diversos rumos e distâncias, até encontrar o marco nº 02; deste ponto, deflete a direita e segue no rumo NO.32°30'00"SE. confrontando com o lote nº 110 numa distância de 186,15 metros, até alcançar o marco nº 03; deste ponto, deflete à direita e segue no rumo NE.43°55'30"SO. confrontando com o mesmo lote, numa distância de 66,00 metros, até encontrar o marco nº 04; deste ponto, deflete à direita no rumo SE.32°30'00"NO. com o mesmo lote, numa distância de 18,61 metros, até alcançar o marco nº 05, cravado na margem da Estrada Municipal denominada Ponte Amarela; e numa distância de 165,42 metros confrontando com a Estrada Municipal, referida, até alcançar o marco nº 01 (E: 364373.658 m e N: 7438769.114 m). ponto de partida da presente descrição"; 2) - se compromete por si, seus herdeiros e sucessores: a) - para compor a área mínima exigível da RESERVA FLORESTAL LEGAL, Segue na ficha 02

MATRÍCULA
N.º **7.860**

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º **02**

21 DE MAIO DE 2004

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

a restaurar 1,21,00ha. (um hectare e vinte e um ares), conforme o cronograma constante no Termo, seguinte: Área: 1,21,00ha. Vencimento: 31.12.2004; e b) - a manter o gravame sempre bom, firme e valioso; e 3) - tem conhecimento que o não cumprimento das obrigações assumidas, a sujeitará ao pagamento da multa no valor de 1.210,00 UFIRs ou outro índice que venha a substituí-lo, independente de outras implicações legais, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

Eu, *(Moacyr Gonçalves Ponce)*, Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Não Incidente).

Protocolo nº 31.543 - 21.05.2004 -

AV-03-7.860 - 21.05.2004 - COMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO REGISTRARIA

PESSOA:- REQUERENTE:- M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, referida.

TÍTULO:- Requerimento próprio de 20.05.2004, com a firma reconhecida, acompanhado dos **DOCUMENTOS** a que se referem.

AVERBAÇÃO:- Através do título, dos **DOCUMENTOS** que o integra - **JOSE FRANCISCO DOURADO:-** a) - porta CI/RG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e b) - é brasileiro, casado, gerente financeiro, domiciliado nesta cidade, e residente na Rua Euclides da Cunha, nº 1.722 - Centro.

Eu, *(Moacyr Gonçalves Ponce)*, Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Não Incidente).

AV-04-7.860 - 04.10.2005 - EX OFFICIO - VIGENCIA DE GRAVAME - REPRODUÇÃO -

AVERBAÇÃO:- Permanecem vigendo o **PENHOR MERCANTIL EM PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, objeto do **Penhor Mercantil em garantia de obrigações decorrentes de adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC), adiantamentos sobre cambiais entregues (ACE), operações de financiamentos de bens exportáveis (FBE), cessão de direitos creditórios (EXPORT NOTE), abertura de créditos documentários para importação de mercadorias, contrato de financiamentos a importação com recursos em moeda estrangeira e operação de prestação e/ou emissão de garantias no exterior**, por contrato particular firmado em 12.12.2003, registrado sob nº 4.446, em 17.12.2003, na Serventia Registral de Títulos e documentos desta comarca; e **Anuência** firmada em 07.10.2004, constantes no Registro nº 7.367, do livro nº 03, de Registro Auxiliar, desta Serventia com ADITIVOS, cujos inteiros teores são os seguintes:

1):- a) - "REGISTRO: 7.367 - FICHA: 01 - LIVRO 03 - REGISTRO GERAL - DATA: 15.10.2004

Protocolo nº 31.922 - 08.10.2004 -

15.10.2004 - **PENHOR MERCANTIL E OUTRAS AVENÇAS CONVENCIONAL -**

PESSOAS:- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF. nº 00.000.000/5037-70, sociedade de economia mista com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Empresarial Noroeste, em Maringá, deste Estado, na Rua Santos Dumont, nº 2746 - 7º e 8º andares.

FINANCIADA:- M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, CNPJ/MF. nº 02.029.475/0001-36, pessoa jurídica de direito privado do ramo de indústria de couros, neste município na Estrada Santa Terezinha - Chácara 35 - Gleba Anhumai.

ANUENTE-CONCORDANTE:- JOSÉ SILVA MARQUES, Bilhete de Identidade nº 2300093, Contribuinte nº 135.857.406, português, casado, empresário, residente em Portugal, em Casevel, no Alto do Chá, Bloco 7, Vila Freguesia e Conselho de Alcanena.

TÍTULO:- Penhor Mercantil em garantia de obrigações decorrentes de adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC), adiantamentos sobre cambiais entregues (ACE), operações de financiamentos de bens exportáveis (FBE), cessão de direitos creditórios (EXPORT NOTE), abertura de créditos documentários para importação de mercadorias, contrato de financiamentos a importação com recursos em moeda estrangeira e operação de prestação e/ou emissão de garantias no exterior, por contrato particular de outorga de, firmado em 12.12.2003, com as firmas reconhecidas, registrado sob nº 4.446, em 17.12.2003, na Serventia Registral de Títulos e Documentos desta comarca; e **Anuência** firmada em 07.10.2004, com a firma reconhecida; que fica arquivado nesta Serventia.

(Segue no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

02

7.860

Verso da Ficha Nº

Matrícula Nº

VALIDADE:- Até 12.12.2006;

VALORES:- 1) - R\$ 909.457,03 (novecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), equivalentes a US\$ 308.290,52 (trezentos e oito mil, duzentos e noventa dólares dos Estados Unidos e cinquenta e dois centavos), à taxa de câmbio (comercial de venda) de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para cada dólar dos Estados Unidos, vigente no dia 11.12.2003, correspondente ao valor do adiantamento concedido no contrato de câmbio, bem como de todos os seus acessórios, para fins da vinculação à garantia pactuada e limite;

2) - R\$ 1.818.914,05 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), equivalentes a US\$ 616.581,03 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um dólares dos Estados Unidos e três centavos), à taxa de câmbio de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para cada dólar vigente no dia 11.12.2003, como valor total dos bens apenados.

FIEL DEPOSITÁRIO:- Os bens apenados, encontram-se confiados à guarda e responsabilidade de **JOSÉ FRANCISCO DOURADO**, CI/RG. nº 645.222-SSP-PR. e CPF. nº 023.953.479-49, brasileiro, casado, gerente financeiro, domiciliado nesta cidade, e residentes na Euclides da Cunha, nº 1722.

FORO:- Maringá, referida.

OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- As constantes no título.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- Através do título, a FINANCIADA, dá ao FINANCIADOR, em garantia do principal da operação, assim como de todos os seus acessórios, em PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, no valor total supra – item 2:- 52.345m.² (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) de couro para estofamento e tipos A, B e C, exportação, correspondendo a R\$ 1.818.914,05 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), depositados à ordem do FINANCIADOR no armazém da FINANCIADA, localizada na Chacara de terras nº 35 (trinta e cinco), da Gleba Anhumai, com a área de 3,46,06ha. (três hectares, quarenta e seis arcos e seis centiares), situada neste município e objeto da Matrícula nº 2.481, do livro nº 02 de Registro Geral desta Serventia, de sua exclusiva propriedade, totalmente quites de impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, obrigando-se, quanto aos bens apenados, a bem administrar os mesmos, mantendo-os em perfeito estado de conservação, a não gravá-los de qualquer ônus em favor de terceiros, nem tampouco alugá-los, cedê-los, transferi-los ou de qualquer forma aliená-los a terceiros, durante a vigência do contrato.

Eu,(a)(Moacyr Gonçalves Ponce) Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$/FUNREJUS:4.312,00/452,78/609,00)

b) - "Protocolo nº 31.923 - 08.10.2004 -

AV-01-7.367 - 15.10.2004 - EXTINÇÃO TOTAL DE PENHOR MERCANTIL, POR RENÚNCIA -

PESSOAS:- As referidas no registro supra.

TÍTULO:- Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato constante no título supra, por instrumento particular firmado em 10.09.2004, com as firmas reconhecidas, e Anuência firmada em 07.10.2004, com a firma reconhecida; que fica arquivado nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título: 1) – ficam liberados da garantia e objeto do penhor mercantil de primeiro grau:- 52.345m.² (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), de couro para estofamento e tipos A, B e C, exportação; 2) - correspondendo a R\$ 1.818.914,05 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), e autorizada à FINANCIADA a deles dispor; e, 3) - ficam cancelados, totalmente, os ônus e direitos decorrentes do PENHORES MERCANTIS, firmado em 12.12.2003 e 07.10.2004, constante do registro supra.

Eu, (a) (Moacyr Gonçalves Ponce) Registrador, na forma das disposições constantes no Artigo 1.436, III, § 1º, do Código Civil, fiz esta averbação e dou fé. (VRC/R\$/FUNREJUS:2.156,00/226,38/Inincidente)."

c) - "Protocolo nº 31.923 - 08.10.2004 -

AV-02-7.367 - 15.10.2004 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS -

PESSOAS:- A referidas no registro supra.

TÍTULO:- Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato constante no título e registro supra, por instrumento particular firmado em 10.09.2004, com as firmas reconhecidas, e Anuência firmada em 07.10.2004, com a firma reconhecida; que fica arquivado nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título: a) - para fins da vinculação à garantia pactuada, estabelecem as partes elevar o limite correspondente ao valor do adiantamento concedido no contrato de câmbio, bem como de todos os seus acessórios, conforme operação contratada pela FINANCIADA com o FINANCIADOR, para R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), equivalentes a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares

Segue na ficha 03

MATRÍCULA

N.º 7.860

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º 03

04 DE OUTUBRO DE 2005

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

dos Estados Unidos da América); **b)** - em **SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA**, a **FINANCIADA**, autorizada a dispor dos bens vinculados em garantia, conforme AV-01, supra, oferece e dá ao **FINANCIADOR**, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 3.631.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), equivalentes a US\$ 1.100.303,03 (um milhão, cem mil, trezentos e três dólares dos Estados Unidos da América e três centavos), os bens constituídos de 108.000m.² (cento e oito mil metros quadrados) de couro tipos A, B, C, D e E, correspondendo a R\$ 3.631.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), equivalentes a US\$ 1.100.303,03 (um milhão, cem mil, trezentos e três dólares dos Estados Unidos da América e três centavos), como **RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR A FIM DE RECARACTERIZAR BENS APENHADOS**, depositados em armazém da **FINANCIADA**, localizado nas Chácaras de terras n.º 33 (trinta e três), com a área de 2,22,64ha (dois hectares, vinte e dois ares e sessenta e quatro centiares); e n.º 34 (trinta e quatro), com a área de 3,31,54ha (três hectares, trinta e um ares e cinquenta e quatro centiares), da Gleba Anhumal, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, do livro n.º 82, de Registro Geral desta Serventia, respectivamente; **c)** - declarando **FINANCIADOR** e **FINANCIADA**, não haver interção de novar, **RATIFICAM** o contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no **ADITIVO**, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; e, **d)** - presente o **FIEL DEPOSITÁRIO**, que declara concordar com as alterações introduzidas pelo **ADITAMENTO**, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do contrato aditado.

Eu, (a) (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 2.156,00/226,38/609,00)."

Eu, (Clélia Yuko Del), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

d) - *Protocolo nº 32.863 - 04.10.2005 -

AV-03-7.367 - 04.10.2005 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -

PESSOAS:- BANCO:- BANCO DO BRASIL S/A. referido

DEVEDORA:- M S LEATHER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, referida, representada pelo seu Gerente Delegado, **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, CIE/RNE V394063-3-CIMCRE/CGPMAF e CPF. nº 009.226.479-41, português, casado, gerente financeiro, domiciliado em Paranavai, deste Estado e residente na Rua Herculano Rubin de Toledo, nº 182 - Vila São Vicente.

TÍTULO:- Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato constante no título e registro supra, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro nº 49-N, em 19.08.2005, na notaria local, acompanhado do **DOCUMENTO:-** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel - **INCRA: 7160140073416** - CCIR: 95693979020; Área Total (ha): 54,4000; Módulo Rural (ha): 0,0000; N. Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 2,72; FMP (ha): 0,0000; em nome de M S Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado **SÍTIO 3 MENINAS** - Lotes 110 110A 109, quitado; das **CERTIDÕES:-** 1) - Negativa de Débitos Ambientais nº 322002, emitida eletronicamente via internet, 04.10.2005 = 08:12:45h. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 2) - Negativa de Débitos de Imóvel Rural - Código de controle: F8E4.79E1.A08E.DFF3, emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 16:25:03h. pela Secretaria da Receita Federal, do NIRF: 0.425.269-1, em nome de M.S. Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado **SÍTIO MS LEATHER III** - Lotes 109-C/110/110-A; e 3) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle: B868.9326.DE5E.F937, emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 15:46:25h. pela Secretaria da Receita Federal; e, da **DECLARAÇÃO**, sob responsabilidade civil e penal, do **notário:-** de que as partes são capazes; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título o **BANCO** e a **DEVEDORA:** **a)** - acordam em prorrogar o vencimento do contrato aditado de 12.12.2006 para 15.08.2008, ficando, dessa forma, estabelecido que todas as operações contratadas ou que vierem a ser, desde a data do instrumento supra até a data do vencimento prorrogado, em qualquer das modalidades abrangidas, ficarão garantidas por penhor e hipoteca constituídos no título, inalterados o vínculo e as garantias por penhor mercantil e hipoteca pactuados; **b)** - Ocorrendo de a soma das obrigações assumidas superar o limite estabelecido no título, este ficará automaticamente elevado até o valor das obrigações, estendendo-se a cobertura das garantias a este novo limite; **c)** - As operações amparadas pelas garantias constituídas regem-se pelos seus respectivos instrumentos e o montante devido será apurado na forma constante dos respectivos contratos firmados e/ou títulos de crédito emitidos e abrangerão, além do valor do principal, todas as taxas, deságios,

(Segue no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Verso da Ficha Nº

Matrícula Nº

7.860

bonificações, multas, cominações e demais acessórios/despesas não quitadas pela DEVEDORA, inclusive fianças e cartas de créditos honradas pelo BANCO; d) - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenados a DEVEDORA oferece e dá ao BANCO, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), constituídos de 64.780m.² (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 1.960.120,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e vinte reais); 19.640m.² (dezenove mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 840.180,00 (oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta reais); que poderão sofrer alterações quantitativas em determinado período de tempo, compensando-se entre os bens descritos, desde que o conjunto dos bens perfaçam, no mínimo, o valor de R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais); depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, localizado nas Chácaras de terras n.ºs 33 (trinta e três), e 34 (trinta e quatro), da Gleba Anhumai, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, desta Serventia, respectivamente, que a DEVEDORA cede, em **COMODATO**, ao BANCO até a liquidação final de todos os compromissos/operações vinculados ao título, ficará sob responsabilidade do FIEL DEPOSITÁRIO GONCALO NUNO RIBEIRO MARQUES referido, ficando liberado da função de fiel-depositário dos bens apenados JOSÉ FRANCISCO DOURADO, referido; e) - sem animo de novar, declaram BANCO e DEVEDORA, que o contrato em referência e o seu aditivo de 10.09.2004, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no ADITIVO, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; e a DEVEDORA dá e oferece em **HIPOTECA CONVENCIONAL DE PRIMEIRO GRAU** sem concorrência de terceiros, os imóveis, objetos das Matrículas n.ºs 7.860, 3.166 e 0.615, do Livro nº 02, de Registro Geral, desta Serventia.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 2.156,00/226,38/609,00/Pg).

Protocolo nº 32.863 - 04.10.2005 -

R-05-7.860 - 04.10.2005 - HIPOTECA CONVENCIONAL

PESSOAS:- BANCO:- BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ. nº 00.000.000/5037-70, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Empresarial Noroeste PR. em Maringá, deste Estado, na Rua Santos Dumont, nº 2.746 - 7º e 8º andares, representado por ADEMIR ALVES PEREIRA, CI/RG. nº 18.908.644-SSP-SP. e CPF. nº 083.435.528-06, brasileiro, casado, bancário e Gerente da Agência, domiciliado e residente em Maringá, referida.

DEVEDORA:- M. S. LEATHER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. referida, representada pelo seu Gerente-Delegado, **GONCALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, CIE/RNE V394063-3-CIMCRE/CGPMAF e CPF. nº 909.226.479-41, português, casado, gerente financeiro, domiciliado em Paranavai, deste Estado e residente na Rua Hercúlio Rubim de Toledo, nº 182 - Vila São Vicente.

TÍTULOS:- Penhor Mercantil de 12.12.2003, Aditivo de Retificação e Ratificação de 10.09.2004 firmados por instrumentos particulares e Aditivo de Retificação e Ratificação de 19.08.2005, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro nº 43-N, em 19.08.2005, na notaria local constantes na **AV-04** supra nas LETRAS a, c e d, acompanhado do **DOCUMENTO:-** Certificação de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, com as seguintes especificações:- Código de Imóvel - **INCRA: 7160140013415** - CCIR: 05693979020; Área Total (ha): 54,4000; Módulo Rural (ha): 0,0000; N. Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 2,72; FMP (ha): 0,0000; em nome de M S Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado **SÍTIO 3 MENINAS** - Lotes 110 110A 109, quitado; das **CERTIDÕES:-** 1) - Negativa de Débitos Ambientais nº 322002, emitida eletronicamente via internet, 04.10.2005 = 08:12:45h. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 2) - Negativa de Débitos de Imóvel Rural - Código de controle: F8E4.79E1.A08E.DFF3, emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 16:25:03h. pela Secretaria da Receita Federal, do **NIRF: 0.425.269-1**, em nome de M.S. Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado **SITIO MS LEATHER III** - Lotes 109-C/110/110-A; e 3) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle: B868.9326.DE5E.F937, emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 15:46:25h. pela Secretaria da Receita Federal; e, da **DECLARAÇÃO**, sob responsabilidade civil e penal, do **notário:-** de que as partes são capazes; que ficam arquivados nesta Serventia.

VALORES:- 1) - DO CRÉDITO DEFERIDO: R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), constante do Aditivo e no Título Aditado e Originário da AV-04 supra.

2) - DA AVALIAÇÃO DOS BENS HIPOTECADOS: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a outros imóveis constantes no mesmo título.

FORMAS:- 1) - DE LIBERAÇÃO;
2) - DE DESTINAÇÃO; e

Segue na ficha 04

MATRÍCULA
N.º **7.860**

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º **04**

04 DE OUTUBRO DE 2005

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3) - DE PAGAMENTO; constantes nos títulos supra.

VALIDADE:- Até 15.08.2008.

FORO:- Maringá - Pr.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

FIEL DEPOSITÁRIO:- Os bens apenados, encontram-se confiados à guarda e responsabilidade de GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES, referido, ficando liberado da função de fiel-depositário dos bens apenados o Sr. JOSÉ FRANCISCO DOURADO, referido.

REGISTRO:- Através do título, a DEDORA, dá ao BANCO: em **HIPOTECA CONVENCIONAL DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, o imóvel, objeto desta Matrícula, juntamente com os imóveis objetos das Matrículas, n.ºs **3.166** e **0.615**, do Livro nº 02, de Registro Geral, registrada sob nº **7.367**, em 15.10.2004, com seus aditivos, no livro nº 03, de Registro Auxiliar; desta Serventia.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$/FUNREJUS: 2.156,00/226,38/609,00/Pq).

Protocolo nº 36.119 - 05.09.2008 -

AV-06-7.860 - 05.09.2008 - EXTINÇÃO TOTAL DE PENHOR MERCANTIL POR SUBSTITUIÇÃO -

PESSOAS:- As referidas no registro supra.

TÍTULO:- Penhor Mercantil de 12.12.2003, **Aditivo de Retificação e Ratificação** de 10.09.2004 firmados por instrumentos particulares, **Aditivo de Retificação e Ratificação** de 19.08.2005, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro nº 43-N, em 19.08.2005, na notaria local; constantes na **AV-04** supra nas LETRAS a, c e d, e **R-05** supra; e **Aditivo de Retificação e Ratificação** por escritura lavrada às fls. 181/186, do livro nº 49-N, em 27.08.2008, na notaria local; arquivado nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título ficam liberados da garantia e objeto do **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** correspondendo a R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), e autorizada à **FINANCIADA** a deles dispor de:- 1) - 64.780m.² (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 1.900.120,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e vinte reais); e 2) - 19.640m.² (dezenove mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 840.180,00 (oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta reais); conseqüentemente, ficam cancelados, totalmente, os ônus e direitos decorrentes dos **PENHORES MERCANTIS**, firmado em 19.08.2005, constante do registro supra.

Eu, (Moacyr Gonçalves Ponce) Registrador, na forma das disposições constantes no Artigo 1.436, III, § 1º, do Código Civil, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:2.156,00/226,38/2,00/Inincidente)."

Protocolo nº 36.119 - 05.09.2008 -

AV-07-7.860 - 05.09.2008 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -

PESSOAS:- BANCO:- BANCO DO BRASIL S/A. referido, representado por MILTON LAFORGA, CI/RG. nº 5824110-SSP-SC. e CPF. nº 244.686.309-49, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente em Maringá, referida.

DEVEDORA:- M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. referida, representada pelo seu Gerente-Delegado, **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, Gerente Administrador, referido.

TÍTULO:- O constante na AV-06 supra, acompanhado dos **DOCUMENTOS:-** 1) - FUNREJUS nº 198/01900020-7 de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), sobre R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), quitada em 28.08.2008 = 17h32m.; 2) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel - INCRA: 716.014.001.341-5 - CCIR: 06584535057; Área Total (ha): 54,4000; Módulo Rural (ha): Não consta; N. Módulos Rurais: Não consta; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 2,7200; FMP (ha): 2,0000 em nome de M S Leather Industria e Comercio de Couros LTDA. e denominado **SÍTIO MS LEATHER III**, quitado; das **CERTIDÕES:-** 1) - Negativa de Débitos Ambientais nº 517812, emitida eletronicamente via internet nesta data = 09h25m56s. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 2) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: BC6D.58C0.A491.E5AF, emitida eletronicamente via internet em 21.08.2008 = 00h.36m04s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do NIRF: 0.425.269-1 em nome de M.S. Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e denominado **SÍTIO MS LEATHER III**; 3) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle da

Segue no verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Verso da Ficha Nº

04

Matrícula Nº

7.860

certidão: 4F78.CA44.534C.99D9, emitida eletronicamente via internet em 28.05.2008 = 10h12m42s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 4) - de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais Pessoa Física ou Jurídica - Número de controle: bfbf1e44617d7d01ee700c2c088f5518, emitida eletronicamente via internet em 20.08.2008 = 14h16m. pela Justiça Federal; 5) - Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa nº 4358210-44, emitida em 21 AGO 2008, pela Coordenação da Receita do Estado - 9ª D.R.R. - A.R. 1020-5, Paranavaí, referida; e, 6) - Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 011942008-14023060, emitida eletronicamente via internet em 10.03.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, das **DECLARAÇÕES** sob responsabilidade civil e penal: 1) - da DEVEDORA de estilo; 2) - do NOTÁRIO:- de que as partes são capazes; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título o BANCO e a DEVEDORA, sem animo de novar, declaram BANCO e DEVEDORA, que o contrato em referência e o seu aditivo de 10.09.2004, bem como a Escritura Pública de Aditivo de 19.08.2005, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no título, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito: **a)** - acordam em prorrogar o vencimento do contrato aditado de 15.08.2008 para 15.08.2011, ficando, dessa forma, estabelecido que todas as operações contratadas ou que vierem a ser, desde a data do instrumento supra até a data do vencimento prorrogado, em qualquer das modalidades abrangidas, ficarão garantidas por penhor e hipoteca, constituídos no título, inalterados o vínculo e as garantias por penhor mercantil e hipoteca pactuados; **b)** - ocorrendo de a soma das obrigações assumidas superar o limite estabelecido no título, este ficará automaticamente elevado até o valor das obrigações, estendendo-se a cobertura das garantias a este novo limite; **c)** - as operações amparadas pelas garantias constituídas regem-se pelos seus respectivos instrumentos e o montante devido será apurado na forma constante dos respectivos contratos firmados e ou títulos de crédito emitidos e abrangerão, além do valor do principal, todas as taxas, despesas, bonificações, multas, cominações e demais acessórios/despesas não quitadas pela DEVEDORA, inclusive jangas e cartas de créditos honradas pelo BANCO; **d)** - com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados: 1) - a DEVEDORA oferece e dá ao BANCO, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 2.741.750,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), constituídos de 65.500m.² (sessenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 1.006.250,00 (um milhão, seis mil, duzentos e cinquenta reais); 38.500m.² (trinta e oito mil e quinhentos metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 827.500,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais); e, 37.000m.² (trinta e sete mil metros quadrados) de couro, acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais); que poderão sofrer alterações quantitativas em determinado período de tempo, compensando-se entre os bens descritos, desde que o conjunto dos bens permaneça, no mínimo, o valor de R\$ 2.741.750,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, localizado nas Chácaras de terras n.ºs 33 (trinta e três), e 34 (trinta e quatro), da Gleba Anhumai, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, desta Serventia, respectivamente; 2) - a DEVEDORA cede, em **COMODATO**, ao BANCO até a liquidação final de todos os compromissos/operações vinculados ao título, os bens vinculados ao **PENHOR MERCANTIL**, depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, que ficarão sob responsabilidade do Fiel Depositário GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES referido; e 3) - com vistas a recharacterização dos bens hipotecados, têm o BANCO e a DEVEDORA justo e acordado reconstituir a **HIPOTECA COMUM** vinculada ao título, descrevendo-a, novamente, com suas características, ou seja, oferece e dá em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, os imóveis, objetos das Matrículas n.ºs 7.860, 3.166 e 0.615, do Livro nº 02, de Registro Geral desta Serventia.

El. (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 2.156,00/226,38/609,00/Pg).

Protocolo nº 40.117 - 18.11.2011 -

AV-08-7.860 - 25.11.2011 - EXTINÇÃO TOTAL DE PENHOR MERCANTIL, POR SUBSTITUIÇÃO -

PESSOAS:- BANCO:- BANCO DO BRASIL S/A, referido, representado por seu procurador LAMARCK EDCLAU BRIZ, CI/RG. nº 6.452.497-6-SSP-PR. e CPF. nº 938.533.199-04, brasileiro, solteiro, maior, bancário, domiciliado nesta cidade e residente na Avenida Paraná 2.434.

DEVEDORA:- M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, referida, representada pelo seu administrador não sócio **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, referido.

TÍTULO:- Penhor Mercantil de 12.12.2003, Aditivo de Retificação e Ratificação de 10.09.2004 firmados por instrumentos particulares, Aditivo de Retificação e Ratificação de 19.08.2005, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro nº 43-N, em 19.08.2005, na notaria local; constantes na AV-04 supra nas LETRAS a, c e d, e R-05 supra; Aditivo de Retificação e Ratificação por escritura lavrada às fls. 181/186, do livro nº 49-N, em 27.08.2008, na notaria local, constante na AV-06 supra; e Aditivo de Retificação e Ratificação por escritura segue na ficha 05.2.....



Operador Nacional
de Registro de Imóveis

República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

7.860

FICHA

05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

25.11.2011

lavrada às fls. 132/139, do livro nº 62-N, em 01.11.2011, na notaria local; arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título ficam liberados da garantia e objeto do **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** correspondendo a R\$ 2.741.750,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), e autorizada à **FINANCIADA** a deles dispor de:- 1) - 65.500,00m.² (sessenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 1.006.250,00 (um milhão, seis mil, duzentos e cinquenta reais); 2) - 38.500,00m.² (trinta e oito mil e quinhentos metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 827.500,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais); e 3) - 37.000,00m.² (trinta e sete mil metros quadrados) de couro, acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais); conseqüentemente, ficam cancelados, totalmente, os ônus e direitos decorrentes dos **PENHORES MERCANTIS**, firmado em 27.08.2008, constante na AV-07 supra.

Eu, *[assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, na forma das disposições constantes no Artigo 1.436, III, § 1º, do Código Civil, fiz esta averbação e dou fe.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS 2.155,00/303.996/2,69/Incidente)."

Protocolo nº 40.117 - 18.11.2011 -

AV-09-7.860 - 25.11.2011 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

PESSOAS:- BANCO:- BANCO DO BRASIL S/A, representado por LAMARCK EDCLAU BRIZ: referidos.

DEVEDORA:- M S LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA, representada por **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**: referidos.

TÍTULO:- O constante na AV-08 supra, acompanhado dos **DOCUMENTOS:-** 1) - FUNREJUS nº 11041000300001872 de R\$ 817,80 (oitocentos e dezasseis reais e oitenta centavos), sobre R\$ 2.839.247,51 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), quitada em 01.11.2011 - Bradesco Expresso - 15h41m. - Autenticação: 158692; 2) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel - INCRA: 716.014.001.341-5 - CCIR: 06272461090; Área Total (ha): 54,4000; Módulo Rural (ha): 0,0000; Nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0000; Nº Módulos Fiscais: 2,7290; FIMP (ha): 2,0000 em nome de M S Leather Industria e Comercio de Couros LTDA, e denominado SÍTIO MS LEATHER III, quitado; (referentes também a outros imóveis constantes no mesmo título); das **CERTIDÕES:-** 1) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: 4465.EADA.BFE9.D270, emitida eletronicamente via internet em 29.09.2011 = 10h47m38s, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do NIFR: 0.425.269-1 em nome de M.S. Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e denominado SÍTIO MS LEATHER III; e 2) - Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 061522011-14023060, emitida eletronicamente em 21.06.2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, das **DECLARAÇÕES** sob responsabilidade civil e penal: 1) - da DEVEDORA de estilo; 2) - do NOTÁRIO:- a) - de que lhe foram apresentadas as certidões negativas/positivas: Ambiental, da Justiça Federal, de Feitos Ajuizados, desta comarca, da Vara do Trabalho, de Paranavai, referida; b) - de que as partes são capazes; arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título o BANCO e a DEVEDORA, sem animo de novar, declaram BANCO e DEVEDORA, que o contrato em referência, o seu aditivo de 10.09.2004, bem como a Escritura Pública de Aditivo de 19.08.2005, e a Escritura Pública de Aditivo de 27.08.2008, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no título, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito: a) - acordam em prorrogar o vencimento do contrato aditado de 15.08.2011 para 15.08.2014, ficando, dessa forma, estabelecido que todas as operações contratadas ou que vierem a ser, desde a data do instrumento supra até a data do vencimento prorrogado, em qualquer das modalidades abrangidas, ficarão garantidas por penhor e hipoteca, constituídos no título, inalterados o vínculo e as garantias por penhor mercantil e hipoteca pactuados; b) - ocorrendo de a soma das obrigações assumidas superar o limite estabelecido no título, este ficará automaticamente elevado até o valor das obrigações, estendendo-se a cobertura das garantias a este novo limite; c) - as operações amparadas pelas garantias constituídas regem-se pelos seus respectivos instrumentos e o montante devido será apurado na forma constante dos respectivos contratos

Segue no verso...

VERSO DA FICHA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA
7.860

firmados e/ou títulos de crédito emitidos e abrangerão, além do valor do principal, todas as taxas, deságios, bonificações, multas, cominações e demais acessórios/despesas não quitadas pela DEVEDORA, inclusive fianças e cartas de créditos honradas pelo BANCO; d) - com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenados: 1) - a DEVEDORA oferece e dá ao BANCO, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), constituídos de 16.000,00m.² (dezesesseis mil metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais); 35.000,00m.² (trinta e cinco mil metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 1.361.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil reais); e, 30.000,00m.² (trinta mil metros quadrados) de couro, acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 1.222.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil reais); que poderão sofrer alterações quantitativas em determinado período de tempo, compensando-se entre os bens descritos, desde que o conjunto dos bens perfaçam, no mínimo, o valor de R\$ 2.839.247,55 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, localizado nas Chácaras de terras n.ºs 33 (trinta e três), e 34 (trinta e quatro), da Gleba Anhumai, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, desta Serventia, respectivamente; 2) - a DEVEDORA cede, em **COMODATO**, ao BANCO até a liquidação final de todos os compromissos/operações vinculados ao título, os bens vinculados ao **PENHOR MERCANTIL**, depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, que ficarão sob responsabilidade do Fiel Depositário GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES referido; e 3) - com vistas a recharacterização dos bens hipotecados, têm o BANCO e a DEVEDORA justo e acordado reconstituir a **HIPOTECA COMUM** vinculada ao título, descrevendo-a, novamente, com suas características, ou seja, oferece e dá em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, os imóveis, objetos das Matrículas n.ºs **7.860, 3.166 e 0.615**, do Livro nº 02, de Registro Geral desta Serventia.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:2.156,00/303.996/2,69/Pg).

Protocolo nº 41.461 - 19.11.2012 -

R-10-7.860 - 04.12.2012 - REGISTRO DE PENHORA -

PESSOAS:- EXEQUENTE:- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADA:- MS LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

TÍTULO:- AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO PÚBLICO firmado pelo Oficial de Justiça Alcione Coan, em 12.11.2012, em cumprimento ao despacho proferido pelo Doutor PEDRO RODERJAN REZENDE, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, exarado nos autos de Carta Precatória nº 0001433-75.2012.8.16-0041 oriunda do Juízo de Direito da Vara única da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, extraído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 456.01.2009.002193-0/000000-000, Ordem nº 140/2009, promovida pela Exequente contra a Executada.

VALORES:- 1) - DA EXECUÇÃO:- R\$ 438.842,84 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e

2) - DA AVALIAÇÃO:- R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

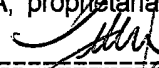
DEPOSITÁRIO PÚBLICO:- Antonio Torres Navarrete.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, FICA PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:1.293,60/182,3976/2,69/Cotado na Matrícula nº 3.166).

Protocolo nº 48.852 - 12/06/2018 -

Av-11-7.860 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins, atendendo ao OFÍCIO expedido em 09/05/2018, por Ariana Maria Razente Navarrete Marconi - Analista Judiciária, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, acompanhado de determinação expressa contida na Decisão datada de 06/02/2018, proferida pela Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca no Processo nº 0000345-65.2013.8.16.0041 de Ação de Execução Fiscal, em que figura como Autor ESTADO DO PARANÁ, promovo a presente para consignar que foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens em nome de M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, proprietária do imóvel desta Matrícula. Emolumentos: VRC/R\$/FUNREJUS: Pendentes. Em 22/06/2018. Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 52.858 - 04/01/2021 -

Segue na ficha 06F



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Clélia Yuko Doi - Oficiala Interina



Matrícula
7.860

Ficha
06F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Data

06/01/2021

AV-12-7.860 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1619.01436160-IA-009, Processo nº 00012794820185090023 - 16/12/2020 - 19:07:53), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36). NADA MAIS. Custas: Diferidas. Número do Selo: 0018125MJAA00000000005219. Em 06/01/2021.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 53.417 - 26/05/2021 -

R-13-7.860 - PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 5000790-04/2016.4.04.7011/PR (principal e apensos) de Execução Fiscal, processados perante a 5ª Vara Federal de Maringá, em que são partes **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** - exequente e **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** - executada, para garantia de execução no valor de **R\$ 1.941.233,28 (um milhão e novecentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)** (atualizado até 11/2020), tudo conforme consta do TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO datado de 23/04/2021, expedido pelo Diretor de Secretaria, **ANTONIO CESAR GUARNIERI**, e do DESPACHO/DECISÃO proferida em 12/03/2021 pelo MM Juiz Federal **DR. ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA**, ficando como Fiel Depositário **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES** (CPF nº 009.226.479-41). **FUNREJUS** - Isento, conforme Artigo 3º alínea b, item 19 da Lei 12.216/98. NADA MAIS. Custas: Nihil. Selo Digital nº 0018125SRAA00000000003821G. Em 27/05/2021.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

ANOTAÇÃO EX OFFICIO - Para os devidos fins, atendendo a determinação contida na ATA CORREICIONAL do Foro Extrajudicial - Processo nº 0006524-80.2019.8.16.7000 - de 31/10/2019, procedo a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula é **RURAL**. NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 31/05/2022.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta anotação e dou fé.

Protocolo nº 54.878 - 25/05/2022

AV-14-7.860 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2316.02159339-IA-740, Processo nº 00011021620205090023 - 23/05/2022 - 16:03:58), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36). NADA MAIS. Custas: Diferido. Selo Digital: 0012v.BwD5Z.b83jf-09c1U.sJL7T. Em 31/05/2022.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

AV-15-7.860 - Protocolo nº 56.749 - 18/07/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para cancelar a INDISPONIBILIDADE DE BENS, objeto da **AV-14** supra, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento nº 202307.1809.02815216-TA-720, Processo nº 00011021620205090023, Data de Cancelamento 18/07/2023 - 09:22:29 -

(Seguir no verso...)

CANCELADO - AV-15



Emissor da Ordem: VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ-PR. EMOLUMENTOS (315,00 VRC): R\$ 77,49. FUNREJUS (CÓD 25): R\$ 19,37. FUNDEP: R\$ 3,87. ISSQN: R\$ 3,87. SELO: R\$ 8,00. TOTAL: R\$ 112,60. Selo Digital: SFR12.e5Plv.dqbz6-tzqEK.FN12q. Em 18/08/2023, eu,  (Denilza Gonçalves de Alcantara), Substituta Legal, fiz esta averbação e dou fé.//

Av.16/M-7.860 - Protocolo nº 58.148 - 02/04/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **M.S LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA (M.S. LEATHER)** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36), conforme ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ-PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0209.03245645-IA-120, Processo nº 00010570720235090023 - 02/04/2024 - 09:35:18h). EMOLUMENTOS (Pendentes). Selo Digital: SFR11.vJO7P.derJ9-OWTOO.FN12q. Em 10/04/2024, eu,  (Andressa Aparecida Fatobeni), Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé.//

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização digitalmente
em www.registro.tpr.jus.br/projudi/

Operator Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

